

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/MA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BOM JARDIM
(BOMPREV)

Volume: 9 - Número: 79 de 28 de Janeiro de 2025

DATA: 28/01/2025

APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://bomjardim.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

CONTATOS

Tel: 987007-2630

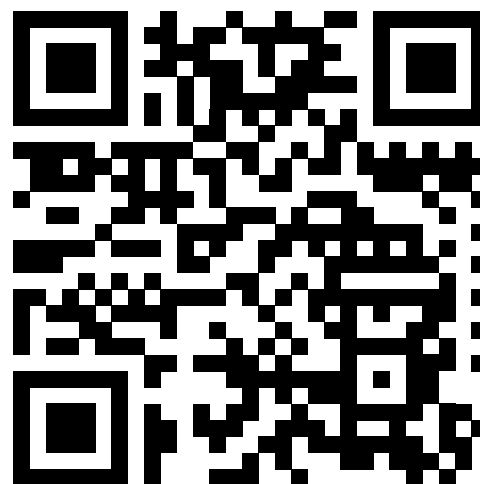
E-mail: prefeitura@bomjardim.ma.gov.br

ENDEREÇO COMPLETO

AV JOSÉ PEDRO VASCONCELOS, Nº S/N CENTRO, CEP:
65380-000

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Bom Jardim



Assinado eletronicamente por:

Christianne de Araújo Varão

CPF: ***.624.333-**

em 28/01/2025 09:21:22

IP com nº: 192.168.0.12

[www.bomjardim.ma.gov.br/diariooficial.php?](http://www.bomjardim.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1602)

id=1602

ISSN 2965-5684

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE BOM JARDIM - PORTARIA - EXONERAÇÃO: 024/2024

PORTARIA Nº 024/2024/BOMPREV, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a exoneração, a pedido, de servidor (a) ocupante de cargo de provimento em comissão que especifica, e dá outras providências

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM - BOMPREV, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 29 da Lei Municipal nº 546, de 09 de dezembro de 2010,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o servidor **ANDRE PHILIFE BRITO SILVA LINO**, inscrito no CPF nº 064.081.673-81, do cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE DE BENEFÍCIOS do Instituto de Previdência Social de Bom Jardim – BOMPREV.

Art. 2º Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Gabinete da Superintendente do Instituto de Previdência Social do Município de Bom Jardim – BOMPREV, aos trinta (30) dia do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024).

NÁDIA NASCIMENTO DE BRITO

Superintendente do BOMPREV

